31 Ata da 2272 Sessat de Conselles da Orden dos Advoçados de Branil, seccat de Cemandenco, realizada no dia quatro do més de actuadas do ano de mil novembos e emprenda e treis. Aos gratio dias do mes de satesatro do ano de mil novocentos é cinquenta e treis, nesta cidade do Recife, em a Sala de damirais denta seccas da Ordan dos Advoçados da Brasil, pelas degesseis horar, tens lugar unia sessat ordinaria do Conselle da precina Orden, com a piesenca dos regime. tes Conselleiros: José Cardrante Jeurs, Alanto yosé de Melo, Carlos Martin Moreira, Antonio Partat Vieira de Medo, Augusto de Souja Du gue, Eduardo Collier, bry Rafael Mayer, Jaar Pilieuro bius, Antonio Gualdo Guedes José barrierio Acioli, Eraldo Valença, Sedio line, Pinto Feneira, Buy de França José Bogena, Adalberto Tabosa de Almerka e Alagio Cilveria. Alesta a sessão, ocupanda, respecti-Vouvette, a Presidencia, 19 e 29 secrétaires os Consellières José Cavalcanti lever, Antonio Geraldo Gueler e lelagio delver ra foi liba a Ata ba se sont anterior, aprovada unanimemente. En seguida figuran uso da gallavra, funtifieaudo as mas faltas a sessous anteriores os Conselluiaos Pinto Feneria, Fraldo Valenca, Edurando Collier & Frig Rafael Mayer, os dois junios às duas sessous anteriores e os dois últimos, a última. Com a jaloura o Cours-Orano buy de trança José Began a ne regarton ao recento falacionento, na cidade de Mació, do dontos Baltajan Mendanca. Ajos tear vairas considerações em Jouro da pessoa do falecido, ganti urlamente quanto à ana otração como adrogado e homem publico propos tosse langed on ata un voto de profundo pepar pelo falecimento, voto que foi adotado unavimanento, com um aditivo do senhor presidente no sen-Tile de se dar conheciments por telegrama, dessa dels

3257 beracao, aos advojados Temando e gentil blendon na fi-Olios do extinto. Do expediente compton una commicacat da Consellieno Jarea Emmenciano, de que entaria anoute do Estado entre site a vinte e un de selundo youtici pando de V Congressado formalistes, ma cidade de Jarana, e um o ficial do de Juig Comegedor des Comoscas do entira representando cantra o pravisionado Alifio Began a lavalcanti, dominadiado par cidade dos Begos cos o qual, segundo a representação, adata o processo De reter om som poder, indefinid amente, processos em euro. A commicação da Conselheiro gardas Émenia. mo doi mandada anoton e arquivar e o lo fisio la dr. Juig Conegular fix remetida à Comissand de Direighura. Anter de entrar ma Orden do Dia a soular l'rezidente submeten ao Consello una questas de ordem qual se ja a de de deveria pa måd exigida proda d'acmentaçad dos advoyados insutos provisciamente, quando essa in arcad caducasse è se devesse proceder à morta unwood. O carello, por mannia deliberon marda exigi a studlysical das certiles regulios, ex-Inivamento. Em continuação doi a provada a unencad na gradia de a disogados, do badianel Dialgi Jatali de Samparo, de autab un aito pravisari ament. De mesma moda på de fenda a maricad provisoma, no gnad no de alvojados, de Manoel Ferna d'o plancimento ; sen qualquer un jedimento contra a Fynda Pullica. Taulum foi opreciado um s find de ad wogade Wandelback Wan derley, pedende segurda via le carteria e uda ganda quair as sens unpedmentos, na qualidade de que a anario da Camara plunicipal do decife. Foi mandada fameca a ejunda Jes de conteira pelendida endarcido que os unjedurados dixan respecto, tot so mente, à Forgenda Jublica Mu345/ amentasse, no orcamento, a vula listinada ao pagamento das condenações do Estado, esto é do valor das sen ten cas judiciaria un que o Estado das se conde-pado. A materia foi oralmente relatada pelo conselheipo Rafael Mayer sendo afinal adolada, como modifica cais, no sentido de a ajelo ser feilo as tren joderes, para sur de joseto ma o prema de 20%. Em seguida o seula l'esidente relator as medidas que havia Tomado junto à Anditoria Wilitan do Estado, em relação ao processo a que ali respondia a jouralista Dias da silva, que à resouto pos quadros denta Orlen e justo à secutaria de seguerros Sublica e o foremo do Estado, no caro da pisat ilegal de a duo gado Gibraldo Coellia. O advogado Dias da Silva estava senda proessado por acuração de enus contra as instituições pultares s ono pelo tato de houer ejailo un ortigo en Toma do estupamento de menos por un coldado da Rádio Satulla. Ho docos per de processo o advogada su apreco entava sendo competido a compareser à força Policial do Estado, para ser identificado, e ino seur commicaças previa e sol ameaca. a interminad do seulen Presidente mat somente soilon pe connunaisse à violincia, mar ainda determinar a un petracad de un habe as earpur, para ambar à processo. O Consellie aprovon as medidas Tomadas e, por proposta do consellino Salagio Silver. ra, mandon oficiar ao de. Audita Militar dando conta dessa aprovação e lavrando o seu protesto. O adrogado Gibraldo Caelleo forá preso em ser esculário, por ordem do Secretario de Seguranca Sublica : e transferido para um dos Comissariados da Capital. Cromado pelo sulla Cresidente a Secretario de Signança re recusor à libertar a adrogado sur agreco, que ficou assim detido das lo as It havar do presura dia, quando foi solto por interneuent dieta da Governa dar da Estado. For proposta do con-sellino Ilagio liberia o Porsello, por marinidade, mandon

35 oficiar as er. foremador de Estado, protestanda contra a prisat ilegal e jedindo a princat dos culpados, contra o voto do autor da proposta, que o jurava dever se-ia pedis a constituição de comissão de inqueiro presidida por auto dade judiciaria. Dambens delileuron a Consella Cesar esse protento ao combecimento do Comello redera de oilem dos Advogados e ao l'esidente de Tribun de Justica do Estado, e pages publicas o oficio na imprema desta cidade. Em continuação o seula Presidente informan que a renda dista seccas da orden, no vier de agosto, se elevara a cinquenta e lois mil cusinos (Cif52.000,00) hatendo em caixa um polo de setenda e sote mil ungenos (lig \$4.000,00). Esse acierimo de renda resultara da cobrança de amidades, su que minto se surjentiaram os funcionários da sentaria, pelo que propuella Dues josse atibuida una matificação, nos requistes Dues: ao de Anamo Camara: let 500,00 (quellentos engeries): que de Hatônio Begen a , lig 1.000,00 (hum mil engeros); a lailos Dias, li \$500,00 (quinhudos enjerios) e a your de Souga lig 300,00 (trejutos enziros). Com a galaria o correlliero Tabosa de Almeida dosse atilenida uma quatificacas comeralente ao duflo do vala proposto, manifestando- se o come-Dieno fosi banenio Firoli pela mas concessas de gratificação. Foi afinal agravada a proposta da Presidencia e concedida, assim, a gratificação Mada mais havendo a tratar fai encenada a sessão, de que para constar, en lelagio Silvera, segundo secretario, lavrei a presente ata, que vai por min assinada e pelo serelia Presidente. Apenade com emendas.

Any or Meny one Cavalanti warry